



24ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
Estado de Rondônia



CRECI-RO

**PORTARIA CRECI/RO N° 030/2020**

**Revoga as disposições em contrário e nomeia para Equipe de Apoio para atuarem na Reunião de Diretoria do Creci 24ª Região, Rondônia.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE RONDÔNIA – CRECI 24ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 6.530/78, Decreto 81.871/78 e o artigo 10º, I, do Regimento Interno em vigor;

CONSIDERANDO o Contrato de Trabalho, cláusula 4ª “O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais”.

CONSIDERANDO a Portaria CRECI/RO n.º 025/2020 que dispõe sobre a Jornada de Trabalho do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 24ª Região.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para apoio na Reunião de Diretoria, que será realizada no dia 27 de agosto de 2020, os funcionários **Kleiton Lopes Fonseca**, inscrito no CPF/MF sob n.º 900.658.081-34; **Wilfredo Santiago Flor Junior**, inscrito no CPF/MF sob n.º 530.031.282-72; **Narlen Lúcia Pinheiro Mendes**, inscrito no CPF/MF sob n.º 499.397.262-87.

**Art. 2º** - O horário de apoio a Reunião de Diretoria, será das 18h às 21h.

**Art. 3º** - O horário de expediente de trabalho será diferenciado para os funcionários que forem escalados para apoio a Reunião de Diretoria.

§ 1º Os horários de início e término da jornada de trabalho, bem como de atendimento em geral será das 15 (quinze) horas às 21 (vinte e uma) horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
Estado de Rondônia



CRECI-RO

§ 2º No dia seguinte, os funcionários que deram apoio a Reunião de Diretoria, iniciará o expediente normalmente às 08 (oito) horas, respeitando as 11 (onze) de intervalo de descanso entre uma jornada e outra.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de agosto de 2020.



**Júlio César Pinto**  
Presidente



**Valdelene Maria Aguida de Melo**  
Diretora Secretária



*ciente:  
Valdelene  
20/08/20*